



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 072/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE sanciona e promulga a seguinte:**

LEI

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.299 – COFINANCIAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES-AQUISIÇÃO DE FRALDAS

666 - 3.3.9.0.32.00.00.00.4050 – MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRATUITA..... **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado (4050)..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 SETEMBRO de 2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

*Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente vossas senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, para dotar a Lei Orçamentária Anual de rubrica necessária para a utilização de recursos recebidos do Governo Estadual referente repasse financeiro / Cofinanciamento de Insumos Hospitalares para uso domiciliar – aquisição e dispensação de fraldas para pacientes cadastrados junto ao programa do governo.

Informamos aqui que hoje contamos com a receita na conta corrente do repasse do mês de agosto/2015, sendo que o valor de despesa R\$ 5.000,00 será para cobrir o ingresso de receita prevista até o final do ano.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração solicitando a aprovação da presente matéria em **regime de urgência especial** devido a **necessidade urgente da aplicação dos recursos que já estão depositados na devida conta bancária**, sendo que esses valores devem ser utilizados até dia 10 Do mês seguinte ano para possibilitar a liberação de novos valores.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal